

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 13
DE JUNHO DE 2016-----**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente entregou aos Vereadores do Partido Socialista os documentos solicitados em anterior reunião. -----

Deu conhecimento do programa da quarta edição das Conferências da Guarda, sob o tema «A Guarda Requalifica-se e Renasce», onde fará a apresentação dos projetos no âmbito do Pacto da CIM e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, PEDU. As Conferências contarão, também, com a intervenção da Dra.

Dina Ferreira, Vogal da Comissão Diretiva do IFFRU, Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas. -----

Informou que as Férias Ativas de Verão 2016, iniciativa destinada a jovens entre os seis e os dezasseis anos, decorrerá de 20 de junho a 15 de julho. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “PCHI – Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas”. -----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Pavimentação do Largo do Salão de Convívio do Toito”. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Presidente solicitou aos senhores Vereadores o agendamento de um documento, na Ordem do Dia, relacionado com uma alteração às minutas dos contratos de empréstimos para a liquidação antecipada do PAEL e Saneamento Financeiro, anteriormente aprovados, e que o senhor Vice-Presidente explicará na discussão do ponto. Referiu que a inclusão deste assunto, na presente reunião, prende-se com a urgência no envio de resposta às questões suscitadas pelo Tribunal de Contas.-----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por questionar o Executivo se os vinte mil euros, verba destinada ao Simpósio Internacional de Arte Contemporânea, foram suficientes para a sua realização. -----

Seguidamente, abordou o problema relacionado com o Bairro da Fraternidade, edificado após o 25 de abril para albergar os portugueses que regressaram ao País. Disse serem construções que colocam em causa questões de salubridade, saúde e segurança das poucas pessoas que ainda aí residem e solicitou a devida atenção para a situação. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador Joaquim Carreira sugeriu que o espaço do mercado de S. Miguel da Guarda e zona envolvente fosse um dos locais a ser testado para a realização da feira. -----

Usou da palavra o senhor Presidente para responder, relativamente ao SIAC, Simpósio Internacional de Arte Contemporânea, que ainda decorre, ser sua intenção fazer um balanço e uma análise à relação custo/benefício do evento após o seu encerramento. -----

Relativamente ao Bairro da Fraternidade disse considerar um escândalo que exista um Bairro com aquelas condições de habitabilidade, numa capital de Distrito, em pleno século XXI e assumiu, por isso, a sua quota de responsabilidade no tempo de gestão que tem. Afirmou estar para breve a conclusão do que considera ser um bom acordo, resultado de uma difícil negociação com o IHRU, Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. Referiu que, apesar da existência de problemas de titularidade e de gestão do próprio espaço, está confiante que o processo está bem encaminhado e é sua intenção continuar a dar passos seguros para resolver o problema. -----

Quanto à localização da feira, agradeceu a sugestão dada. Afirmou que a principal questão, independentemente da localização, é fazer num domingo uma das feiras que se realiza às quartas-feiras, com o intuito de dar vida à cidade. -----

ORDEM DO DIA

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação, o seguinte assunto:-----

Contração de Empréstimos a Médio e Longo Prazo para Aplicação na Liquidação Antecipada de outros empréstimos – Aprovação das minutas dos contratos reformuladas: -----

Foi presente, para apreciação e votação, a formalização e exclusão da alínea b), n.º 1, clausula 7ª, das minutas dos contratos de empréstimos a celebrar

entre a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Central Mútuo, C.R.L. e o Município da Guarda, no montante de onze milhões, duzentos e dezassete mil, trezentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos (€ 11.217.377,78), e, entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, C.R.L., a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Central Mútuo, C.R.L., e o Município da Guarda, no montante de oito milhões, sessenta e dois mil e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos (€ 8.062.098,36), as quais se consideram integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e anexas ao respetivo processo.-----

- Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para esclarecer que o Tribunal de Contas colocou um conjunto de questões ao Município sendo que uma delas dizia respeito à cláusula sétima, do contrato de empréstimo de saneamento, que obrigava ao cumprimento de obrigações da conta à ordem, de que o Município é titular, sob pena de vencerem as obrigações do contrato de empréstimo de saneamento. Assim, e uma vez que não existe um verdadeiro nexo de causalidade entre a conta e o contrato de empréstimo que está agora a ser contratado, foi colocada a questão ao banco que aceitou o argumento e alterou a referida cláusula do contrato. Nesse sentido, o Município irá dar resposta afirmativa ao Tribunal de Contas ficando colmatada a questão suscitada. Referiu, ainda, que dada a urgência em dar resposta ao Tribunal, o Executivo propõe a inclusão deste assunto na Ordem do Dia para aprovação das novas minutas dos contratos que o banco fez chegar, hoje, durante a manhã. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para agradecer as explicações dadas e informar que os Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o documento, irão abster-se na votação. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar as minutas dos contratos de empréstimos.-----

Ponto 1 - Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas do Ano de 2015 do Município da Guarda e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º19/2016

Considerando que: -----

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece no n.º1 do art.º75.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que "sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas."-----

Os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam, tal como estipula o n.º2 do art.º 76 da referida lei.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ---

Ao abrigo do disposto no n.º1 al. i) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2015 e posterior submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal." -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que foi com grande esforço que os Vereadores do Partido Socialista prepararam a reunião de hoje, a maior desde o início do mandato, não tendo sido possível avaliar o documento em pormenor como gostariam. Disse que o presente relatório devia estar acompanhado do parecer do ROC e questionou o Executivo relativamente ao capítulo que diz respeito ao passivo, na página 7, rúbrica 292, na previsão para riscos e encargos, cujo valor passa de nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil euros, para treze milhões, em 2015, existindo, assim, uma diferença em cerca de três milhões e meio de euros que gostaria de ver esclarecida. Informou, ainda, que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na votação deste ponto por considerarem ser um documento de gestão do Executivo. -----

- Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para esclarecer a questão suscitada pelo senhor Vereador Joaquim Carreira, afirmando tratar-se de provisões, correspondentes a valores que, apesar de ainda não o serem, poderão vir a transformar-se em dívida. Como tal, fazem parte do passivo e têm que ter classificação contabilística. Explicou que, em 2015, houve um aumento de provisões em cerca de três milhões de euros, fundamentalmente dos SMAS, que não estavam refletidos no passivo de 2014. Disse ser um documento de contas consolidadas que comporta as empresas Municipais, os Serviços Municipalizados e o Município, cada um com o respetivo montante e a respetiva contribuição para o passivo.-----

- Usou da palavra o senhor Presidente para acrescentar que o Executivo tem vindo a fazer provisões e que, neste momento, o Município está em boas condições para discutir a forma de pagamento da dívida às Águas do Zêzere e Coa, que ainda nenhum Município conhece na totalidade. -----

A Câmara deliberou aprovar os documentos, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, submetendo-os à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 2 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio ao Núcleo Desportivo e Social da Guarda Gare e Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º51/2016

Considerando que:-----

- As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, em que o Núcleo Desportivo e Social da Guarda Gare é um bom exemplo na Cidade da Guarda.-----

- A relevância dos resultados alcançados pelo Núcleo Desportivo e Social da Guarda Gare, onde se contemplam inúmeras conquistas, destacando-se as mais recentes, com a obtenção do título de campeão distrital de futebol nos escalões de iniciados e juvenis;-----

- O Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza tem desempenhado ao longo dos anos, de forma exemplar, a promoção e desenvolvimento da modalidade de Futebol e Futsal;-----

- A relevância dos resultados alcançados pelo Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, onde se contemplam inúmeras conquistas a nível distrital, destacando-se a mais recente, com a obtenção do título de campeão distrital de futsal no escalão sênior;-----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que "(...) a

Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a conceção de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...).-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conceder um apoio financeiro de 2000€ (dois mil Euros) para o Núcleo Desportivo e Social da Guarda Gare e de 1500€ (mil e quinhentos Euros) para Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza.-----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 1112016/5008 (Apoio ao Associativismo).” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios de acordo com a proposta.-----

Ponto 3 - Ratificação do Apoio Financeiro à Acriguarda para os Criadores de Bovinos da Raça Jarmelista: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º52/2016

Considerando que:-----

- A Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo, em parceria com a Associação de criadores de ruminantes do Concelho da Guarda (ACRIGuarda) vão levar a efeito, à semelhança de anos anteriores, no dia 5 de junho de 2016, a 33ª Feira Concurso do Jarmelo;-----

- A Feira do Jarmelo oferece aos seus visitantes diversas atividades e uma possibilidade de contacto com áreas como a agricultura, pecuária, artesanato, gastronomia, cultura desporto e turismo;-----

- O Município da Guarda reconhece a importância do evento e da tradição da "Marca Jarmelista" para o Concelho da Guarda, seja para as suas gentes seja para o próprio desenvolvimento económico do Concelho;-----

- A vaca jarmelista é uma raça certificada;-----

- A Feira do Jarmelo tem nas últimas edições contado com o apoio da Câmara Municipal da Guarda, designadamente com uma ajuda monetária aos criadores de bovinos da Raça Jarmelista, através da "ACRIGuarda";-----

- O Município da Guarda pretende apoiar criadores da raça bovina Jarmelista e atribuído um apoio em função do número de novas crias registadas no período compreendido entre 11 de maio de 2015 e 10 de maio de 2016;-----

- De acordo com o n.º3 do art.º35 do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

- Ratificar o apoio financeiro a conceder à "ACRIGuarda", no montante de três mil e quinhentos euros (3.500,00€), valor este que será afeto por esta associação aos criadores da raça bovina Jarmelista, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e do disposto no nº 3 artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou o apoio a conceder à Acriguarda, de acordo com a proposta.-----

Ponto 4 - Celebração de Protocolo de Colaboração com o Instituto Politécnico de Castelo Branco (Escola Superior de Artes Aplicadas):----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º9/2016

Considerando,-----

A relevância da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco enquanto escola pública de ensino artístico especializado de projetos artísticos e o contributo dado para a elevação do nível artístico e científico em Portugal;-----

O interesse do Município da Guarda em estreitar a colaboração com outras instituições tendo em vista o estabelecimento de projetos culturais, artísticos e de investigação; -----

A aposta do Município num dos mais emblemáticos e importantes produtos tradicionais — o Cobertor de Papa — e a necessidade de o projetar aliando a tradição à inovação; -----

A experiência da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco nas áreas de inovação, dinamização e promoção de produtos endógenos;-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo no disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e nº 1, alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a celebração do Protocolo conforme minuta em anexo.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo: -----

Protocolo

O Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o Número de Pessoa Coletiva 504152980, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 12, em Castelo Branco, legalmente representada pelo seu Presidente, Professor Coordenador Carlos Manuel Leitão Mala, através da sua Escola Superior de Artes Aplicadas, adiante designado como IPCB-ESART, na qualidade de Primeiro Outorgante. -----

e-----

O Município da Guarda, com o Número de Pessoa Coletiva 501131140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, adiante designado por Município, representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade Segundo Outorgante;-----

Face às missões respetivas acordam entre si protocolar o estabelecimento de projectos culturais, artísticos, de investigação e colaboração nas atividades por si consideradas pertinentes de acordo com as seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo definir as condições da cooperação entre o IPCB-ESART e o Município no âmbito do ensino artístico especializado, nomeadamente no ensino e formação, a investigação, a execução profissional e ainda no desenvolvimento de projetos no âmbito académico, eventos, entre outras iniciativas consideradas pertinentes e que promovem a dinamização de actividades no campo das artes performativas. -----

Cláusula Segunda

No contexto do presente Protocolo, o IPCB-ESART e o Município, visam estabelecer cooperação institucional, nomeadamente através de: -----

1 — Criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de projetos comuns na área de ensino artístico e cultural especializado;-----

2 — Colaboração em projectos comuns de investigação;-----

3 — Promoção, em articulação, de realização e desenvolvimento de acções conjuntas ou no âmbito da oferta formativa, como sejam colóquios, congressos e encontros a desenvolver por qualquer das instituições.-----

Cláusula Terceira

As partes comprometem-se a criar condições para que os estudantes possam participar com o apoio de orientadores ou tutores, em diversas actividades de desenvolvimento curricular e organizacional.-----

As duas Instituições acordam desde já a concessão mútua de condições favoráveis ao acesso a outros serviços que as suas estruturas estejam vocacionadas para prestar.-----

Cláusula Quarta

Cada uma das partes obriga-se a nomear um responsável pela gestão do presente protocolo.-----

Cláusula Quinta

1 — O presente protocolo é válido por dois anos letivos, sendo renovável por períodos idênticos, salvo se alguma das partes proceder à denúncia do mesmo, por meio de carta registada expedida com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data de renovação:-----

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as partes poderão revogar o presente protocolo por comum acordo, por meio de carta registada expedida com antecedência mínima de 60 dias:-----

3 — Independentemente da causa que lhe der origem, a cessação dos efeitos deste protocolo não pode prejudicar a realização e finalização das acções concretas em curso, salvo acordo das partes.-----

Cláusula Sexta

O presente protocolo estabelece os princípios gerais que regulam os compromissos assumidos pelas partes, devendo estes ser objecto de regulamentação específica a celebrar entre as partes por meio de documento escrito. -----

Cláusula Sétima

As dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação do presente regulamento serão para efeitos de funcionamento resolvidos por acordo das partes.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 5 - Ratificação do Protocolo de Entrega em Regime de Comodato do Prédio Misto Denominado "Fábrica":-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º51/2016

Considerando que: -----

O Plano de Atuação de Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas, iniciado em 2001, conforme concessão atribuída à EDM pelo Estado português, permitiu a intervenção em zonas de minas localizadas no Distrito da Guarda;-----

Uma área que se encontrava degradada e ao abandono, recupera o enquadramento ambiental permitindo o usufruto do espaço pela população;-----

A EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. é proprietária e legítima possuidora do prédio misto denominado "FÁBRICA", localizado no lugar de Panóias de Cima, Freguesia de Panoias, Concelho da Guarda, Distrito da Guarda, com a área total de 4.997m²;-----

O prédio foi objeto do programa de recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização ambiental, cultural e económica e

paisagística, tendo em vista permitir a futura utilização pública dessas áreas recuperadas;-----

O prédio destina-se exclusivamente a ser utilizado para fins de interesse público, nomeadamente para atividades de lazer e culturais; -----

A EDM pretende entregar, em regime de comodato, ao Município da Guarda o prédio misto denominado “FÁBRICA”, no lugar de Panoias de Cima;-----

De acordo com o nº3 do art.º35 do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para ratificação, o presente protocolo de entrega em regime de comodato do prédio citado ao Município da Guarda e à respetiva cedência nas condições indicadas à Junta de Freguesia das Panoias, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do disposto no nº 3 do artigo 164º do CPA.”-----

É do teor seguinte o referido protocolo: -----

Protocolo

Entre: -----

EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua Sampaio e Pina, ri.º 1 — 3.º andar, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 692 983, com o capital social de

€30.000.000,00, representada por Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Salino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDM;-----

MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva de direito público, com o nº 501 131 140 e com sede na Praça do Município, neste ato representado pelo Dr. Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, com poderes para o ato, adiante designado por Município;-----

e-----
FREGUESIA DE PANÓIAS DE CIMA, pessoa coletiva de direito público, com sede em Panoias de Cima, neste ato representada pelo Dr. Jacinto Dias, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, adiante designada por Junta de Freguesia; -----

Considerando que:-----

A) A EDM é proprietária e legítima possuidora do prédio misto denominado "FÁBRICA", no lugar de Panóias de Cima, freguesia de Panóias, concelho da Guarda, distrito da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob a ficha nº 1353/20100225, e inscrito naquela freguesia sob o artigo matricial nº 1589 ARV, com a área total de 4.997m², de que se junta planta em anexo e a respetiva caderneta predial rústica (Anexo I), e no qual se encontravam erigidos edifícios com os artigos matriciais urbanos nº 406, 407, 408, 409 e 410, de que também se juntam em anexo as respetivas cadernetas prediais ao presente contrato (Anexo 11), documentos estes que dele fazem parte integrante; -----

B) O prédio foi objeto do programa de recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização ambiental, cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a futura utilização pública dessas áreas recuperadas; -----

C) A EDM pretende entregar, em regime de comodato, ao MUNICÍPIO o prédio identificado no Considerando A);-----

D) O prédio destina-se exclusivamente a ser utilizado para fins de interesse público, nomeadamente para atividades de lazer e culturais; -----

é celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Comodato, constante dos anteriores Considerandos e das seguintes Cláusulas:-----

Cláusula 1.^a

1 — Peio presente, a EDM entrega ao MUNICÍPIO o prédio melhor descrito no Considerando A), em regime de comodato, ficando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta a fins de utilidade pública, nomeadamente atividades culturais, e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer fins comerciais. --

2 — O presente contrato vale como Auto de Entrega do prédio, constituindo o Município como única entidade responsável, a partir desta data, pela sua conservação e manutenção, por sua exclusiva conta e risco, assumindo os respetivos custos, nomeadamente de iluminação pública, jardinagem e manutenção dos equipamentos e seguros, não excluindo a responsabilidade da empresa EDM pelas reparações/substituições dentro do prazo legal (5 anos), decorrentes da garantia da empreitada realizada. -----

Cláusula 2.^a

A EDM desde já autoriza o Município a ceder a utilização do prédio para fins compatíveis com o previsto no número um da Cláusula 1.a, a organizações ou associações sediadas localmente, desde que quer o Município, quer a Junta, quer aquelas organizações ou associações garantam a gestão e manutenção, e assegurem a não alteração substancial da natureza e finalidades do prédio em causa. -----

Cláusula 3.^a

Independentemente das obrigações assumidas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a informar de imediato a EDM, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades ou a cessão a uma entidade terceira, nos termos da Cláusula anterior.---

Cláusula 4.^a

1- O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio, dado por escrito, com a antecedência de seis meses, sendo que na data da sua efetiva cessação será lavrado um auto de receção pela EDM com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Contrato, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município no prazo de 180 dias. -----

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EDM poderá rescindir imediatamente o presente Contrato caso o prédio ora entregue seja utilizado, a qualquer tempo, para fins diversos daqueles previstos na Cláusula 1.^a. -----

Cláusula 5.^a

1 – O incumprimento culposo e definitivo pelo Município das obrigações assumidas no presente Contrato, confere à EDM o direito de o rescindir imediatamente, com todas as consequências legais, designadamente, a de ser ressarcida por todos os prejuízos decorrentes do referido incumprimento. -----

2 - A cessação do presente protocolo pela EDM por incumprimento culposo e definitivo pelo Município poderá não inviabilizar, segundo critério exclusivo da EDM, a continuação da utilização e a exploração do prédio por parte de organizações ou associações locais referidas na cláusula 2^a, devendo, nesse caso, ser celebrado protocolo específico para o efeito. -----

Cláusula 6.^a

1 - Para utilização e gestão deste espaço por uma organização ou associação nos termos previstos na cláusula 2.^a, o Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Panoias, acordaram, desde já, a celebrar posteriormente um protocolo no sentido de ser essa organização ou associação a ter efectiva responsabilidade pela gestão do espaço, cabendo, até lá, unicamente, a gestão e manutenção ao Município da Guarda. -----

2 - O protocolo previsto no n.º 1 desta cláusula, deverá respeitar integralmente as cláusulas do presente Contrato e dele deve ser dado conhecimento à EDM, no prazo de 10 dias a contar da sua celebração, sem prejuízo de o Município se manter solidariamente responsável perante a EDM, pelo cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato. -----

Cláusula 7.^a

Qualquer alteração ao presente Contrato apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes. -----

Cláusula 8.^a

Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste Contrato serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro, designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo. -----

Feito em duplicado, a 25 de Abril de 2016, ficando cada exemplar em poder de cada uma das partes.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 6 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis e Limpeza de Terrenos - Apreciação do Relatório Final - Ratificação da Decisão de Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PVCM n.º55/2016

Considerando que: -----

Em um de junho de dois mil e dezasseis, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;-----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia um de junho de dois mil e dezasseis, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público "Aquisição de serviços de silvicultura - Instalação de rede secundária de faixas de gestão de combustíveis e limpeza de terrenos", à empresa Ecorede — Engenharia e Serviços, S.A. pelo valor de 80 000,01€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 60 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164.º do CPA.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista votarão contra a proposta de acordo com o sentido de voto, em anterior reunião, sobre o mesmo assunto. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos e favor e dois contra dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a aquisição dos serviços à empresa Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A., pelo valor de 80.000,01€ (oitenta mil euros e um cêntimo) acrescido de IVA e pelo prazo de 60 dias. -----

Ponto 7 - Requalificação das Rotundas da Avenida 25 de Abril e Zona Envolvente - Apreciação do Relatório Final - Ratificação da Decisão de Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º54/2016

Considerando que: -----

Em dois de Junho de dois mil e dezasseis, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação; ----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia dois de junho de dois mil e dezasseis, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Requalificação das rotundas da Avenida 25 de abril e zona envolvente", à empresa António Saraiva e Filhos Lda. pelo valor de 266 200,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 60 dias., retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista votarão contra pelas razões invocadas em anterior reunião sobre o mesmo assunto. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos e favor e dois contra dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa António Saraiva e Filhos, Lda., pelo valor de 266 200,00€ (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 60 dias. -----

**Ponto 8 - Beneficiação da E.M.544 entre a E.N.233 e a E.M.545 -
Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º47/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 123º.-----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no n° 4 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Beneficiação de EM 544 entre a EN 233 e a EM 545", à empresa João Tomé Saraiva - Sociedade de construções, Lda., pelo valor de 214 095,61€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 360 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 214 095,61€ (duzentos e catorze mil e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 360 dias. -----

Ponto 9 - Beneficiação da E.M.545 (Penedo da Sé - Monte Margarida - Limite do Concelho) - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º45/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n°1 do artigo 123°. -----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 a 2 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Beneficiação de EM 545 (Penedo da Sé - Monte Margarida - limite do concelho)”, à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 192 388,73€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 240 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 192 388,73€ (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 240 dias. -----

Ponto 10 - Beneficiação da E.M.545 (Quinta de Gonçalo Martins - Marmeleiro) - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º46/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no nº1 do artigo 123º. -----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta á próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no n° 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Beneficiação da EM 545 (Quinta Gonçalo Martins - Marmeleiro), à empresa João Tomé Saraiva — sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 204 024,01€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 240 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 204 024,01€ (duzentos e quatro mil e vinte e quatro euros e um cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 240 dias.-----

Ponto 11 - Beneficiação da E.M. 548 desde o Entroncamento do Barracão E.N.233 - Ramela - Benespera - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º49/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 123º.-----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público.-----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta á próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no n° 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Beneficiação da EM 548 desde o entroncamento do Barracão EN 233 - Ramela - Benespera”, à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 203 798,59€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 240 dias.-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 203 798,59€ (duzentos e três mil setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 240 dias.-----

Ponto 12 - Repavimentação do C.M. 1179 (Gonçalo - Valhelhas) -

Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º48/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período *de* audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º.-----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta á próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Repavimentação do CM 1179 (Gonçalo – Valhelhas)", à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 185 575,51€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 240 dias."-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 185

575,51€ (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 240 dias.-----

Ponto 13 - Conservação de Pavimentos - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º50/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º.-----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Conservação de pavimentos”, à empresa António Saraiva e Filhos Lda., pelo valor de 213 400,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 120 dias.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 213 400,00€ (duzentos e treze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias. -----

Ponto 14 - Conservação de Pavimentos - Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º54/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º.-----

No âmbito da audiência prévia, foi apresentada reclamação pelo concorrente intervega - Sinalização e Segurança, Lda." no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, tendo o júri do procedimento decidido manter o teor das suas conclusões, considerando que todos os concorrentes apresentaram os documentos exigidos. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no n° 4 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Conservação de pavimentos - Sinalização horizontal e segurança rodoviária”, à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 148 000,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 90 dias.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 148 000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias. -----

Ponto 15 - Regeneração Urbana - Rua do Comércio e Augusto Gil -

Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º53/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 123°. -----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos *de* adjudicação da empreitada “Regeneração Urbana - Rua do Comércio e Augusto Gil”, à empresa Bricantel - Comércio de material elétrico de Bragança, Lda., pelo valor de 636 695,19€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 210 dias.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Interveio o senhor Presidente para informar que não participará na discussão e votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos. Antes de se ausentar da sala, declarou, para que conste em ata, ser o Presidente da Assembleia Geral de duas empresas de um Grupo e, apesar de nenhuma delas estar diretamente relacionada com a adjudicação em referência, face à natureza dos materiais que fabricam, poderão, em tese, vir a ser fornecedoras da empresa vencedora. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista abster-se-ão na votação do presente documento, de acordo com a votação, em anterior reunião, sobre o mesmo assunto. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Bricantel – Comércio de material elétrico de Bragança, Lda., pelo valor de 636 695,19€ (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros e dezanove centimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 210 dias. -----

O senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto, ausentando-se momentaneamente da sala. -----

Ponto 16 - Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana na Freguesia da Guarda - Abertura de Concurso Público Urgente - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos Serviços de Contratação Pública e Gestão de Stocks, do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

- Entidade competente-----
- Peças do Procedimento-----
- Designação e constituição do júri-----
- Delegação de competências no júri-----

Objetivo: “Recolha e Transporte de resíduos sólidos e limpeza urbana na freguesia da Guarda” -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

Tendo por base a informação do Setor de Higiene Urbana Salubridade, onde foi exarado despacho para dar início ao presente procedimento.-----

A opção pelo concurso público urgente fundamenta-se na necessidade de serem adquiridos serviços para a Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana na Freguesia da Guarda, em virtude do contrato em vigor terminar no dia 30 de junho de 2016 e o processo judicial a decorrer no Supremo Tribunal Administrativo, referente ao contrato celebrado através de concurso público lançado anteriormente, ainda não estar concluído. -----

Como o Município não possui meios próprios para realizar destas operações, nem tem capacidade de as ter disponíveis em tempo útil.-----

Considerando que este tipo de serviços põem em causa a saúde pública e por esse facto não poder ocorrer qualquer situação de descontinuidade de serviço de

recolha, limpeza e transporte, propõe-se a abertura de um “Concurso Público Urgente”, por um período de 3 meses, renovável por períodos de um mês, até ao máximo de 3 renovações.-----

O valor estimado para o prazo de 6 meses será aproximadamente de 183.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando que, nos termos do artigo 18º, nº 1, alínea b) do D.L. nº 197/99 de 8 de junho, o órgão competente para autorizar a despesa com esta prestação de serviços é a Câmara Municipal.-----

A despesa para este encargo encontra-se devidamente prevista na rubrica 0102 020202, GOP 2016/5024.-----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público Urgente, com o preço base de 183.000,00€ (cento e oitenta e três mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - Anúncio no Diário da República-----

Nos termos dos artigos 130º e do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República), para conhecimento de todos os interessados.-----

3 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea b) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: --

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

4 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri:-----

Presidente: Filipa Susana Tadeu Almeida Pires;-----

1.º Vogal Efetivo: Paula Sofia Maia Escalda;-----

2.º Vogal Efetivo: Nuno Pedro Rodrigues Afonso;-----

1.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Anjos Fernandes;-----

2.º Vogal Suplente: Pedro Ricardo Mendes Ribeiro de Lima Ferreira.-----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo

1.º vogal efetivo.-----

5 - Atos subsequentes-----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final.-----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento.-----

6 - Entidade competente-----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento dos procedimentos é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

Ponto 17 - Limpeza, Conservação e Manutenção de Vias de Comunicação no Concelho da Guarda - Abertura de Concurso Público

- Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º59/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Limpeza, conservação e manutenção de vias de comunicação no concelho da Guarda", estimada em 200 000,00€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/23, com a rubrica orçamental 010207030301. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu -----

1º Vogal – Manuel Pinto -----

2º Vogal – Horácio Brás -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Teresa Fernandes -----

2º Vogal – Pedro Almeida. -----

**Ponto 18 - Requalificação de Escolas que Integram o Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e o Agrupamento de Escolas da Sé -
Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da
Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do
Júri:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º52/2016

Considerando que: -----

As condições em que se encontram os edifícios escolares, se refletem na saúde, no bem-estar e na capacidade de aprendizagem das crianças que frequentam os diversos níveis de ensino; -----

O Município da Guarda é proprietário de vários edifícios de ensino básico e pré-escolar que se encontram com necessidades prementes de intervenção;-----

O pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, conferiu aos Municípios a

possibilidade da realização de intervenções, financiadas por programas de apoio comunitário, onde se enquadra a requalificação de escolas que integram os dois agrupamentos do concelho da Guarda; -----

A requalificação das escolas Escola Básica e Jardim de Infância das Lameirinhas e Escola Básica Santa Zita que integram o Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e da Escola Básica de Alfarazes e Jardim de Infância de S. Miguel que integram o Agrupamento de Escolas da Sé, são os estabelecimentos de ensino que mais necessitam de uma requalificação integral; -----

O valor estimado para o concurso público para a realização da empreitada "Requalificação de Escolas que Integram o Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e o Agrupamento de Escolas da Sé" é de 358.856,99€ acrescido da taxa de IVA, e está devidamente previsto na rubrica 010207010305 e na GOP 3 3.1 2016/25. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, a presente proposta no sentido de deliberar: -----

1 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP): -----

2 - Decidir nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação de contrato; -----

3 - Designar de acordo com o artigo 67º do CCP, o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do CCP; -----

4 - Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento, incluindo nos termos do nº1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de

contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Victor Manuel Santos Gama -----

2º Vogal – Margarida Maria Monteiro Ramos -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Moura Ribeiro-----

2º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Moraes. -----

Ponto 19 - Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda - Jardim

José de Lemos - Abertura de Concurso Público - Autorização da

Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e

Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º57/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Requalificação urbana do eixo central da Guarda – Jardim José de Lemos", estimada em 434 132,83€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/26, com a rubrica orçamental 010207030301. ----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal - Ana Bela Marques Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Moraes -----

2º Vogal – Mónica Sofia Bastos dos Santos Pires Brás -----

Ponto 20 - Reabilitação do Chafariz da Dorna e Zona Envolvente -

Revogação da Deliberação de 9 de Maio de 2016 e Ratificação do

Procedimento de Abertura de Concurso Público - Autorização da

Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º56/2016

Considerando que a Câmara Municipal na sua reunião de 2016-05-09, deliberou a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Requalificação do chafariz da Dorna e zona envolvente”, estimada em 349 786,50€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 33.1 2016/23, com a rubrica orçamental 010207030301. -----

Ainda no âmbito da deliberação para abertura de procedimento concursal para a empreitada, na mesma data, deliberou-se ainda, sobre os procedimentos inerentes ao processo de concurso. -----

Contudo e dadas as recentes orientações supervenientes da Comissão de Coordenação da Região Centro, no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, torna-se necessário a alteração das peças procedimentais.-----

Considerando-se ainda que, o aludido procedimento recairá sobre obras distintas e em locais distintos contratualizados no âmbito do PEDU, assume assim passível de ser, cada uma delas, autonomamente concursada;-----

Considerando ainda que esta forma de concurso trará uma mais eficaz gestão do orçamento municipal, possibilitando-se que possam as mesmas iniciar-se em períodos diferentes;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta á próxima reunião de Câmara Municipal delibere:-----

1 - Revogar a deliberação tomada em 09 de maio de 2016 nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA. -----

2 - Ratificar nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia sete de junho de dois mil e dezasseis, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre:----

a) - Autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada de Reabilitação do chafariz da Doma e zona envolvente, no valor estimado de 214 993,30€ ao qual acresce a taxa de IVA;-----

b) - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

c) - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos artigo 69º do Código dos Contratos Públicos; -----

d) - Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução de presente procedimento Incluindo, nos termos do n.º 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Carla Cristina Pereira Reis -----

2º Vogal - Ana Bela Marques Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Luísa Margarida Carvalho -----

2º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Morais. -----

Ponto 21 - Requalificação dos Espaços Públicos: Rua da Corredoura/Rua das Camélias/Espaço Público da Igreja e Avenida da Igreja - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º58/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Requalificação dos espaços públicos: Rua da Corredoura/Rua das Camélias/Espaço público da Igreja e Avenida da Igreja", estimada em 260 698,75€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/26, com a rubrica orçamental 010207030301.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal – Luísa Margarida Carvalho -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Moraes -----

2º Vogal – Ana Bela Ferreira.-----

Ponto 22 - Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda - Parque da Cidade da Guarda - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º56/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Requalificação urbana do eixo central da Guarda – Parque da cidade da Guarda", estimada em 436 133,30€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/26, com a rubrica orçamental 010207030301. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal - Ana Bela Marques Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Morais -----

2º Vogal – Mónica Sofia Bastos dos Santos Pires Brás -----

Ponto 23 - Abertura de Concurso para Atribuição de Três Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Ana Isabel Baptista do seguinte teor:-----

Proposta n.º2/2016

Considerando que: -----

A autarquia tem devolutas duas habitações tipologia T1 situadas na Quinta das Casetas e uma habitação tipologia T2 situada no Rio Diz; -----

Estas casas são suscetíveis de utilização como habitação social em regime de renda apoiada; -----

Existem munícipes que têm real carência habitacional e reúnem condições legais e regulamentares para beneficiarem deste tipo de apoio social.-----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23º; artigo 32.º e n.º1, alíneas v) e dd) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigos 7.º e 10.º da Lei 81/2014; e do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social (publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º113, de 16.06.2014), a

atribuição destas habitações em regime de arrendamento apoiado mediante Concurso por Inscrição.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade. -----

Ponto 24 - Construção de Infraestruturas para Instalação de Pista de Gelo na Alameda de Santo André - Receção Definitiva e Liberação da Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º55/2015

Considerando que: -----

Foi solicitado pelo empreiteiro mediante requerimento, a liberação da caução no valor de 215,00€, a que correspondem 10% do valor contratual e tendo sido ultrapassado o prazo de garantia da empreitada, cujo procedimento utilizado foi o ajuste direto, sem celebração de contrato por escrito no valor de 2 150,00€.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 197/1999 de 08 de Junho a liberação da caução, considerando terem sido cumpridas todas as obrigações contratuais pelo adjudicatário.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à receção definitiva e liberar a caução, conforme proposto. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----